



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24
Pca. Antônio Quintino de Araújo - 06 - Centro - CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291

LEI Nº 524/2007

Declara de Utilidade Pública Municipal, o
**SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE SÃO JOÃO DO SABUGI**,
município de São João do Sabugi-RN, e dá
outras providências.

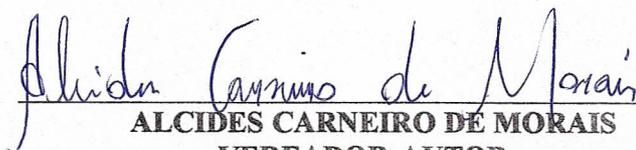
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de
São João do Sabugi-RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de São João do Sabugi, neste município, fundado em 17 de julho
de 1972, reconhecido através da Carta Sindical n.º 324.896 / 72 de 07 de março de
1974, CNPJ n.º 08.095.937/0001-01, tendo como atual Presidente o Sr. Sebastião Isidro
de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 19
de dezembro de 2007.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
VEREADOR-AUTOR